



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Chamada Pública n.º 01/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR FURTADO, com sede à Avenida Carlos Davi, 316, Centro, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.273.843/0032-68, representada neste ato pelo **Diretor Raimundo Sampaio Sales**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento dos meses de Abril a Dezembro do ano de 2014 conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar: NE' N.º. 20401, 25607, 2070 e 3063

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública obedecendo o percentual mínimo de 30% do recurso destinado a Merenda Escolar em 2014.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 28 de Abril de 2014, das 08:00 até às 09:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 28 de Abril de 2014, às 09:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3.HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- **HABILITAÇÃO**- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o NOME, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a- Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

- b- Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia 25 de Abril das 08h:00m às 10h:00m, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.
- f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE. Notas de Empenho Nº. 20401, 25607, 2070 e 3063.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2 - O valor pago anualmente a cada agricultor **não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 - Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Meruoca para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Meruoca, 24 de Março de 2014

Raimundo Sampaio Sales

E.E.F.M. MONS. FURTADO, MERUOCA/CE
ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Unit. (R\$)
1	Banana prata de 1ª qualidade , tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	UND	13500	R\$ 0,30
2	Mamão de 1ª qualidade , de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	450	R\$ 2,10
3	Polpa de fruta (acerola) congelada , selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	250	R\$ 6,00
4	Polpa de fruta (manga) congelada , selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	250	R\$ 6,00
5	Polpa de fruta (maracujá) congelada , selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	220	R\$ 8,00
6	Polpa de fruta (goiaba) congelada , selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses .	KG	230	R\$ 5,50
7	Polpa de fruta (caju) congelada , selecionada, isenta de contaminação; embalagem em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	KG	200	R\$ 6,50
8	Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	160	R\$ 4,40
9	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	MOL	300	R\$ 0,45
10	Couve Verde de 1ª qualidade , maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	MOL	190	R\$ 0,50
11	Pimentão verde de 1ª qualidade , íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	70	R\$ 3,00
12	Feijão de corda –Última safra, classe cores, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, condicionados em fardos de 30kg.	KG	400	R\$ 4,20
13	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. em balada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	140	R\$ 4,50
14	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	450	R\$ 3,45
15	Abóbora/jerimum – tamanho médio , coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	100	R\$ 2,60
16	Macaxeira - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	100	R\$ 1,85

EEFM MONS. FURTADO, MERUOCA/CE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ENTREGA	PAGAMENTO
01	Banana prata de 1ª qualidade com 60 a 70% de maturação.	Semanalmente	No ato da entrega
02	Mamão de 1ª qualidade em bom estado de maturação.	Semanalmente	No ato da entrega
03	Polpa de fruta (acerola) pct de 01Kg.	Semanalmente	No ato da entrega
04	Polpa de fruta (manga) pct de 01Kg.	Semanalmente	No ato da entrega
05	Polpa de fruta (maracujá) pct de 01Kg.	Semanalmente	No ato da entrega
06	Polpa de fruta (goiaba) pct de 01Kg.	Semanalmente	No ato da entrega
07	Polpa de fruta (cajú) pct de 01Kg.	Semanalmente	No ato da entrega
08	Tomate de 1ª qualidade- tamanho médio.	Semanalmente	No ato da entrega
09	Cheiro Verde de 1ª qualidade.	Semanalmente	No ato da entrega
10	Couve Verde de 1ª qualidade.	Semanalmente	No ato da entrega
11	Pimentão verde de 1ª qualidade- tamanho médio.	Semanalmente	No ato da entrega
12	Feijão de corda ultima safra.	Semanalmente	No ato da entrega
13	Farinha de mandioca branca.	Semanalmente	No ato da entrega
14	Goiaba de 1ª qualidade com 60 a 70% de maturação.	Semanalmente	No ato da entrega
15	Jerimum de 1ª qualidade.	Semanalmente	No ato da entrega
16	Macaxeira de 1ª qualidade.	Semanalmente	No ato da entrega